

## LEGAL ALERT

# INSTRUÇÃO TÉCNICA RELATIVA A COMUNICAÇÕES ENTRE ENTIDADES E O CENTRO NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA

No passado dia 21 de fevereiro, foi publicado em *Diário da República* o [Regulamento n.º 183/2022](#), do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), que estabelece uma instrução técnica relativa à comunicação e à informação referentes a pontos de contacto permanente, responsável de segurança, inventário de ativos, relatório anual e notificação de incidentes (Regulamento).

O Regulamento define os **termos e a forma das comunicações entre as entidades** da Administração Pública, os operadores de infraestruturas críticas, os operadores de serviços essenciais e os prestadores de serviços digitais, e o CNCS, ao abrigo do [Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho](#), que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, **quanto às seguintes matérias:**

- Definição da **forma de envio de informação ao CNCS** – por *e-mail* para [sri@cncs.gov.pt](mailto:sri@cncs.gov.pt) ou via API (*Application Programming Interface*) disponibilizada pelo CNCS para o efeito;
- Identificação do **ponto de contacto permanente** e sua comunicação ao CNCS, bem como da informação que deve constar nesta comunicação;
- Identificação do **responsável de segurança** e sua comunicação ao CNCS, bem como da informação que deve constar nesta comunicação;
- Definição de “**ativo**” e publicação de regras sobre a criação de inventários de ativos, salientando-se a necessidade de os mesmos serem classificados de acordo com a sua criticidade para a entidade;

- Definição da informação que deve constar do **relatório anual** e comunicação do relatório anual ao CNCS; e
- Implementação de regras e indicação de contactos para **notificação de incidentes** e de **informação adicional** ao CNCS.

A nossa equipa permanece inteiramente disponível para qualquer esclarecimento adicional.

João Tiago Silveira [+info]  
Gonçalo Machado Borges [+info]  
Nicole Fortunato [+info]  
Inês Vieira [+info]

Esta publicação é meramente informativa, não constituindo fonte de aconselhamento jurídico nem contendo uma análise exaustiva de todos os aspetos dos regimes a que se refere. A informação nela contida reporta-se à data da sua divulgação, devendo os leitores procurar aconselhamento jurídico antes de a aplicar em questões ou operações específicas. É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou integral, do conteúdo desta publicação sem consentimento prévio. Para mais informações, contacte-nos por favor através do endereço [com.pr@mlgts.pt](mailto:com.pr@mlgts.pt).